

JERSE JAMES ARAÚJO PI-NEIRO JÚNIOR	CNETS-1	742.760.002-97	RS 300,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIS DO ANAUA - RR	17/02/2017 A 19/02/2017
FRANCISCO CHARLES FERREIRA COELHO	CDS-1	383.438.862-91			

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0434/2017,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor RODOLFO MAGALHÃES CAMPOS AGUIAR – CNES-II, Mat.: 26000784, CPF: 750.613.092-00, referente ao exercício 2016, no período de 02/03/2017 a 21/03/2017 – (20 dias) e referente ao exercício 2017 o período de 22/03/2017 a 31/03/2017 – (10 dias).

Art. 2º – Designar a servidora MARIA MARTHA BARRETO COSTA MARROQUIM GALVÃO – CNES-IV Mat.: 20096207 – CPF: 339.841.074-04, para responder pela Diretoria de Departamento de Auditores do SUS.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 443/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica aos pacientes do Estado de Roraima que se encontram em Tratamento Fora de Domicílio, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR	CNES-II – DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SAÚDE / DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	604.391.142-68	RS 4.116,00	SOROCABA-SP, FORTALEZA-CE E BRASÍLIA-DF	15/03/2017 A 25/03/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2435.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA N.º 444/2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar visita técnica aos pacientes do Estado de Roraima que se encontram em Tratamento Fora de Domicílio, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR	CNES-II – DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SAÚDE / DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	604.391.142-68	RS 1.372,00	BELHORIZONTE-MG	05/04/2017 A 08/04/2017
			RS 1.372,00	MANAUS-AM	25/04/2017 A 28/04/2017

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2435.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0458/2017,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora VIVIANE RENATA ALVES COSTA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Mat.: 40004438, CPF: 774.821.072-15, para responder pela Gerência do Núcleo de Gestão de Pessoas, em virtude da licença médica da servidora MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE – CDS-1 – GERENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, Mat.: 20097004, CPF: 074.615.262-00, no período de 03/03/2017 a 01/04/2017 – 30 (dias) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de março de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Emanuel Alves de Moura

EDITAL PSSI/SEED/GAB/RR N.º 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 251-P, de 17 de fevereiro de 2017, tendo em vista Delegação de Competência nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR, n.º 933, 07 de fevereiro de 2017, e em cumprimento à Lei Complementar n.º 041, de 16/07/2001, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado Indígena – PSSI, visando a Contratação Temporária de professor substituto, para atender a Escolas Estaduais Indígenas com vacância em seus quadros docentes no âmbito da Educação Básica, considerando-se:

A obrigação constitucional do Estado em garantir à Educação Escolar as Comunidades Indígenas na forma da Lei;

A necessidade iminente de contratar professores substitutos para atuar na Educação Básica em Escolas Estaduais Indígenas;

Em se tratando de Serviço Público Essencial, o Estado não pode se furta ao cumprimento de seus compromissos com as comunidades indígenas roraimenses;

A necessidade de assegurar às Comunidades Indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital oferece instruções especiais à realização de Processo Seletivo para a função

de Professor Substituto em Escolas Estaduais Indígenas envolvendo etapas e modalidades da Educação Básica compreendida pelos Ensinos Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Línguas Ingariikó, Macuxi, Taurepang, Waiwai, Wapichana, Yanomami, Yekuana e Patomona para atuação exclusiva nas Escolas Estaduais Indígenas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Indígena, de que trata este Edital, é destinado a selecionar professores indigenas para atuar nas Escolas Estaduais Indígenas exclusivamente relacionadas neste Edital, em atendimento temporário, reconhecido como necessidade excepcional e de relevante interesse público;

Considerando a equalização de demandas educacionais reclamadas pela Escola Estadual Indígena no âmbito das obrigações da assistência constitucional e legalmente postas acerca do atendimento à escola pública, neste caso específico, a Escola Estadual Indígena específica, diferenciada, multilíngue e intercultural administrada e conduzida pelas diretrizes políticas educacionais próprias desta Secretaria de Estado da Educação e Desportos para a Escola Indígena.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fulcro no Art.37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Estadual n.º 323/01, Art. 1º e 2º, Inciso III, alterado pela Lei n.º 807 de 26 de maio de 2011.

A vigência do referido contrato terá validade pelo período de 1 (um) ano, referente ao ano letivo de 2017.

A extinção do contrato sem direito à indenização ocorrerá:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.

A extinção do contrato, por iniciativa motivadora da contratante, confere ao contratado o direito a indenizações rescisórias pertinentes.

Consideram-se para referência legal deste Edital, dispositivos com origem na Constituição Federal/88; na Lei n.º 8.069/90; na Lei 9.394/96; na Resolução CNE/CEB n.º 003/99; no Parecer CNE/CEB n.º 14/99; na Lei n.º 10.172/01; Lei n.º 13.005/14; na Lei n.º 1.008/15 – Plano Estadual de Educação do Estado de Roraima; na Lei Ordinária n.º 323/01; na Lei Complementar n.º 41/01; no Decreto 6.861/09; no Decreto, Presidencial n.º 5.051/04 - que homologa a Convenção n.º 169/OIT/89; na Resolução CNE/CEB n.º 05/12 e na Recomendação n.º 008/2010/2º PC/iv/MP/RR, discorridos a seguir:

Constituição Federal/88, art. 37, inciso IX: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público” (...)

Art. 210 “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (...)

§ 2º “o ensino fundamental regular será ministrado em língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”

Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53 “A criança e o adolescente têm direito a educação visando pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:”

I – “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (...)

V – “Acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”

Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 78 “O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - Proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências. Art. 79 “A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.”

Resolução n.º 003 do Conselho Nacional de Educação, Câmara da Educação Básica-CNE/CEB, art. 8º “A atividade docente na escola indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas oriundos da respectiva etnia.”

Parecer n.º 14 do Conselho Nacional de Educação, Câmara da Educação Básica -CNE/CEB, item 5 “ (...) flexibilização das exigências das formas de contratação de professores indígenas (...) Os professores indígenas terão o Concurso Público como uma das formas de ingresso no “magistério indígena”. Outras formas de admissão, tais como Processos Públicos de Seleção e Contratos Temporários, podem ser usadas na admissão ao magistério, visando a atender às realidades socioculturais e linguísticas específicas e particulares de cada grupo, bem como para que o processo escolar não sofra descontinuidade.”

Plano Nacional de Educação, Lei n.º 10.172/01, 9.5 das diretrizes “A educação bilingue, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida através de professores índios. É preciso reconhecer que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades, deve ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização.”

Plano Nacional de Educação, Decênio 2014-2024, Lei 13.005/14, das metas:

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilingue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

Plano Estadual de Educação do Estado de Roraima, Lei 1.008/15

11. Garantir, a partir da vigência deste plano, a toda população indígena de 6(seis) a 14 (quatorze) anos o acesso ao ensino fundamental de nove anos, respeitando às particularidades de cada etnia e processos formativos próprios.

13. Garantir proposta curricular específica para o ensino fundamental indígena de nove anos, com foco no processo pedagógico próprio inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo e/ou comunidade indígena.

19. Implantar e implementar Programas Educacionais que priorizem ações de educação ambiental no âmbito escolar e das comunidades indígenas na perspectiva da qualidade de vida e manejo adequado dos bens da natureza.

32. Assegurar a homologação de calendário escolar e currículos diferenciados, bem como processos avaliativos próprios em observância às especificidades de cada comunidade indígena.

37. Assegurar a população indígena, a diversidade de oferta da educação escolar, ampliando as possibilidades de acesso ao ensino fundamental e médio, EJA, Educação Superior de acordo

com a demanda identificada e necessidade das comunidades.

40. Garantir o ensino das línguas maternas indígenas aos povos em todas as instituições escolares indígenas respeitando cada povo identificado no âmbito escolar das redes municipais e estadual.

Lei Estadual nº 323/01, art. 1º “Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos nesta Lei.”

Art. 2º “Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos dispostos em funções, cargos e carreiras do Quadro de Pessoal Efetivo de que dispõe a Administração Estadual, em especial para a execução dos seguintes serviços”

(...)

III – “admissão de professor substituto e professor visitante.”

Lei Complementar nº 041/01, art. 65 “A educação escolar indígena para ser realmente específica, diferenciada e adequada às peculiaridades culturais das comunidades indígenas é necessário que os profissionais que atuam nas escolas pertençam às sociedades envolvidas no processo escolar.”

Decreto 6.861/09, “Dispõe sobre educação escolar indígena, define sua organização em Territórios Etno educacionais, e dá outras providências.”

Convenção nº 169/OIT/89, homologada pelo Decreto Presidencial nº 5.051/04, art. 201 “Os governos deverão adotar, no âmbito da legislação nacional e cooperação com os povos interessados, medidas especiais para garantir aos trabalhadores pertencentes a esses povos uma proteção eficaz em matéria de contratação e condições de emprego, na medida em que não estejam protegidos eficazmente pela legislação aplicável aos trabalhadores em geral.” Resolução CNE/CEB nº 05/12 art. 11, “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal que visa assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotado, o desenvolvimento das suas potencialidades socioeducacionais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas indígenas, por meio da oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE).” O Processo Seletivo Simplificado Indígena destinado à contratação de Professor Substituto para atender Escolas Indígenas será regido por este edital, elaborado pela Divisão de Educação Escolar Indígena/DIEI/SEED-RR e Organização dos Professores Indígenas de Roraima/OPIRR, em concordância ao que preconiza o Art. 231 da Constituição Federal, no que se refere à organização própria dos povos indígenas;

Para a contratação o candidato deverá ser indígena, maior de 18 anos, apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, fornecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, bem como a compatibilidade de horário entre as jornadas acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho.

A seleção compreenderá:

Para professores do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, avaliação de títulos na área de educação, com carga horária igual ou superior a 20 horas e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado;

Para professores de língua materna, avaliação de títulos na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado, entrevista oral específica e prova escrita peculiar à língua de cada povo indígena. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDIGENA

Critérios básicos a serem adotados para concorrer a todas as modalidades do certame:

Apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, fornecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

Em se tratando de escola WaiWai, Yanomami, Patomona Yekuana e Ingariçó só poderão concorrer candidatos dos referidos povos;

Gozar de perfeita saúde física e mental;

Não ter sido penalizado em face de processo sindicante administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 anos e não ter sido exonerado por: abandono de serviço, envolvimento ilícitos com os discentes, drogas e bebidas alcoólicas na Escola; Rotatividade de escolas, excesso de faltas, não adaptação à comunidade e outras que comprometam a aprendizagem dos alunos comprovados por relatórios, em atas comunitárias endossadas pelos Centros Regionais;

essor Indígena de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;

Ser licenciado em Pedagogia e apresentar Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão e Histórico Escolar comprovando o nível de Escolaridade;

Estar em processo de formação em Pedagogia, sendo obrigatório para o candidato apresentar Declaração emitida pela instituição comprovando sua matrícula e o semestre/período cursado, juntamente com histórico;

Ter concluído os cursos de Magistérios, Pró Formação (1ª à 4ª série) e, PROINFANTIL apresentando Diploma, certificado ou declaração de conclusão;

Em se tratando de não haver candidatos para as escolas indígenas de 1º ao 5º ano, poderá ser aceito exclusivamente candidato da região com formação de Ensino Médio regular apresentando carta de poio da comunidade local, com apresentação de uma declaração dos candidatos que estejam matriculados nos cursos de magistérios e candidatos que atuam no programa Brasil Alfabetizado portadores de Diploma ou Certificado do Ensino Médio (Formação Geral) e/ou tenham participado ou estejam cursando a capacitação no programa Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, Metodologia da Língua Indígena ou que tenham cursado o programa Escola Ativa, Gestar, Pro – Letramento, e que tenham participado e/ou seja participantes do curso de Formação Ação Saberes Indígenas na Escola; Os candidatos de que tratam o Subitem 3.1.1, alínea “d” serão classificados após a classificação dos candidatos enquadrados nos subitens 3.1.1, alínea “a” e “c” e somente serão convocados na ausência destes, ainda que obtenham pontuação maior, considerando que a prioridade de lotação é de professores habilitados.

Para Professor de Língua Materna Indígena de 1º ao 5º ano; de Língua Materna Indígena do 6º ao 9º ano; do Ensino Médio do 1º, 2º e 3º anos, e Educação de Jovens e Adultos para o 2º e 3º segmentos serão exigidos que:

O candidato conheça e domine, nas formas oral e escrita, a língua materna indígena do seu povo, falada pelos alunos;

Será dispensada do candidato a Professor de Língua Materna Indígena, para as séries iniciais do Ensino Fundamental, a habilitação mínima para o exercício do magistério, em cumprimento

ao que determina o art.6º, Parágrafo Único da Resolução CEB/CNE nº 03/99;

O candidato a docências do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA, que possua formação mínima de Ensino Médio Regular, ou que esteja matriculado nos Magistérios de nível médio ou Ensino Superior;

O candidato que esteja cursando o projeto Murumuruta, Ação Saberes Indígenas na Escola apresentando declaração emitida pela Coordenação do CEFORR/Gerência de Formação Indígena.

Para professor Indígena das Línguas Estrangeiras Modernas Espanhola e Inglesa do 6º ao 9º ano; Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos/EJA.

Ter concluído o Curso de Letras com habilitação em Língua Espanhola e/ou Inglesa, sendo obrigatório apresentar Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão, juntamente com histórico;

Estar em processo de formação na Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol e/ou Inglês sendo obrigatório para o candidato apresentar Declaração emitida pela instituição comprovando sua matrícula e o semestre/período cursado, juntamente com histórico;

Poderão se inscrever candidatos que tenham nível Médio com habilidade nas línguas estrangeiras Inglesa e/ou Espanhola, apresentando certificação de cursos ou experiências na área com carga horária mínima 60 horas;

Os candidatos de que trata o Subitem 3.1.3, alínea “c”, serão classificados após a classificação dos candidatos enquadrados no subitem 3.1.3, alíneas “a” e “b”, somente serão convocados na ausência destes, ainda que obtenham pontuação maior, considerando que a prioridade de lotação é a de professores habilitados em suas áreas de formação.

3.1.4 Para Professor Indígena do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano; Ensino Médio e Educação de jovens e Adultos/EJA:

Ter concluído o Curso de Licenciatura Intercultural, Licenciatura do Campo ou Licenciatura em áreas específicas, sendo obrigatório apresentar Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão, juntamente com histórico;

Estar em processo de formação nas Licenciaturas Intercultural, do Campo, em áreas específicas, sendo obrigatório para o candidato apresentar Declaração emitida pela instituição comprovando sua matrícula e o semestre/período cursado, juntamente com histórico;

Em se tratando de não haver candidatos a professor para as escolas indígenas nos termos já elencados neste Edital, poderá ser aceita para efeito da inscrição o candidato que tenha concluído: Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Ciências Sociais, Biologia, Física, Química, Matemática, Gestão Territorial, Teologia e Tecnólogo em Informática, e nível médio profissionalizante, sendo: Técnico em Agropecuária, Gestão e Manejo Ambiental, Informática e Computação;

Os candidatos de que trata o subitem 3.1.4, alínea “c”, serão classificados após a classificação dos candidatos enquadrados no subitem 3.1.4, alínea “a” e “b”, somente serão convocados na ausência destes, ainda que obtenham pontuação maior, considerando que a prioridade de lotação é a de professores habilitados em suas áreas de formação.

DAS VAGAS

A contratação temporária de professores indígenas objeto deste Edital visa suprir necessidades das Escolas Estaduais Indígenas do Estado de Roraima, em decorrências da não realização do concurso público específico e diferenciado, e do encerramento de contratos temporários de professores indígenas celebrados nos anos de 2015 e 2016, afastamentos legais de servidores efetivos do quadro da União e do Estado.

O PSSI será para atender as 1.477 necessidades existentes e serão listadas por Região/Município, considerando-se para tal demandas de áreas de conhecimento, disciplinas e componentes curriculares.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo, conforme previsto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

As vagas existentes para cada disciplina e em cada escola, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência;

Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por disciplina de cada escola seja maior ou igual a 04 (quatro);

As vagas definidas no subitem 4.1.4. Que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação, e o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital para investidura do cargo.

VAGAS ABERTAS POR NECESSIDADE:

386 vagas distribuídas no ANEXO VII, para atender a necessidades no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;

482 vagas distribuídas no ANEXO VIII, para atender a necessidades no Ensino de Língua Materna Indígena 1º ao 9º ano e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

609 vagas distribuídas no ANEXO IX para atender as necessidades no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – Línguas Estrangeiras Modernas (inglesa e espanhola) no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas uma das seguintes áreas de conhecimentos quando da Licenciatura Intercultural:

ÁREAS DE CONHECIMENTOS
<p>CA - Línguas, códigos e suas tecnologias. Língua Portuguesa - LP, Educação Física - EF, Língua Estrangeira (Espanhol) LEE/LEI (Inglês), Línguas indígenas - LI, Arte Indígena - AI, Prática de Projetos - PP, Informática, Educação Especial EE. CN - Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Matemática - MAT, Física - FIS, Química - QUM, Biologia - BIO, Ciências-CIEN. CH - Ciências Humanas e suas Tecnologias. História - HIS, Geografia - GEO, Sociologia - SOC, Filosofia - FLOS, Antropologia - ANTRO; Ensino Religioso ER;</p>

CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do contratado será de 30 (trinta) horas semanais;

Poderá o docente contratado atuar em mais de uma escola ou ainda em mais de um turno, de acordo com a necessidade de docentes nas unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

Excepcionalmente poderá ocorrer ao docente contratado, atuar em outras disciplinas pertencentes à sua mesma área do conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes na Escola, haja vista, a existência de escolas de pequeno porte nas quais não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.

CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função/Carga Horária	Professor: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para as atividades em sala de aula; 10 horas para atividades pedagógicas em ambiente escolar, cabendo sua distribuição e composição de horários de trabalho à equipe gestora do Centro Regional com Língua Indígena na qual o docente atuará;

Professor	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocados, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da manutenção; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pela SEED. O não cumprimento das atribuições em fita acarretará em rescisão contratual.
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o Art. 7º Inciso I da Lei 323/01, in verbis, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

7.1.1 A tabela de remuneração será a seguinte, para o contrato de 30 (trinta) horas semanais:

Código	Nível de Escolaridade	Vencimentos RS
SI-01-LP	Nível Superior – Licenciatura Plena	RS 3.782,94
SI-02-MAG	Nível Médio – Magistério Indígena	RS 3.004,80
SI-03-LIN MAT	Nível Médio/Fundamental (Língua Materna)	RS 2.433,89

8. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

8.1. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar preferencialmente pela Escola localizada na sua respectiva região/município ou pela unidade escolar mais próxima de seu domicílio; 8.2. A inscrição do candidato terá validade para a região e o município informado no momento da inscrição, não havendo a transferência para outra região de lotação após contratado em hipótese alguma, no período de 1(um) ano sob pena de rescisão contratual, exceto quando não houver candidatos inscritos para aquela região.

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Docência nas séries iniciais, finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas conforme tabela:

Período de Inscrição	Modalidade
Dias: 13 a 17 de março de 2017	1º ao 5º Ano, 6º ao 9º Ano, Ensino Médio e EJA.

As inscrições serão realizadas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Centro de formação dos Profissionais de Educação de Roraima - CEFORR, situada na Av. presidente Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, CEP: 69.303.035 - Boa Vista. No último dia de inscrições, às 18h00min, o portão do CEFORR será fechado e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão inteiramente atendidos no dia 18/03/17, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 17/03.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos dentro de envelope pardo no formato papel A4: Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI (indispensável); Carteira de Identidade (indispensável); Cadastro de Pessoa Física - CPF (indispensável); Título de eleitor (indispensável) Comprovante de residência Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para o candidato do sexo masculino); Comprovante (s) de escolaridade (declaração, certificado ou Diploma com histórico) devidamente registrado (indispensável); Carta de apoio da comunidade com a data atualizada de 2017, assinado pelas lideranças e Comunidade (original).

Título (s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital (indispensável); Curriculum Vitae devidamente preenchido, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem formação, participação em cursos, seminários congressos e simpósios e outros eventos pedagógicos na área de educação, com as respectivas cargas horárias e experiência profissional (indispensável); Declaração de tempo de Docência - ANEXO I; Declaração de Acúmulo de Cargo Público (indispensável) - ANEXO II; O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO III).

Se convocado, o candidato que declarar-se pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Roraima, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo. O candidato que, no ato da inscrição, não entregar o laudo médico, conforme o disposto no subitem anterior não será considerado como pessoa com deficiência.

O candidato que se declare pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua situação. Será admitida a inscrição por procuração pública e específica, exceto para a língua materna devido à prova oral e escrita.

Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

Quando da inscrição, o candidato deverá optar por uma só área de atuação e um único cargo ou área de conhecimentos, sob pena de ter todas as inscrições canceladas e a exclusão do Processo Seletivo Indígena.

O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado não habilitado, para a área de atuação a qual se inscreveu terá sua classificação indeferida.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de análise da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED-RR e Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIR, constituídas para este fim.

A Seleção compreenderá:

Análise curricular de caráter classificatório;

Avaliação de títulos;

Entrevista oral e a prova escrita serão de caráter eliminatório sobre o domínio das habilidades e das competências para os candidatos de língua materna;

O candidato de língua materna terá uma pontuação mínima de 20 pontos para prova oral e 20 pontos para prova escrita e o candidato que tirar abaixo da média em uma das provas estará desclassificado automaticamente;

Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares, sem rasuras com carga horária igual ou superior a 20 horas;

Os candidatos às vagas para Língua Materna Indígena, serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e na entrevista oral e escrita, ou seja, nota e escolaridade, sendo relacionados por região;

Os candidatos às vagas de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e de 6º a 9º ano, Ensino Médio e EJA, serão classificados de acordo com a escolaridade e com a pontuação decrescente do

total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por região;

Na avaliação de títulos serão computados os pontos dos títulos, do componente curricular pleiteado, exigidos na habilitação profissional, acrescidos, quando for o caso, dos pontos inerentes aos títulos complementares, carta de apoio e tempo de serviço; Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com o disposto a seguir:

Para o Professor Indígena de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano:

ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Declaração de conclusão de Ensino Superior Pedagógico	20 pontos	20 pontos
	Declaração estar em processo de formação do Ensino Superior em Pedagogia	02 pontos por semestre concluído	16 pontos
	Certificado de Magistério ou declaração de conclusão do Magistério (Iamikan, Yarapiari e Pro Formação.	14 pontos	14 pontos
Habilitação Profissional	Declaração de estar em processo de formação nos magistérios Indígenas.	08 pontos	08 pontos
	Certificado ou Histórico de Ensino Médio	07 pontos	07 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação, curso de capacitação em Educação Especial, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	02 pontos por cada título de 20h (Máximo 5 títulos).	10 pontos
	Emitida pela comunidade com a data atualizada de 2017, assinado pelas lideranças e Comunidade (original).	10 pontos	10 pontos
Carta de Apoio	Exercício de Magistério Público e/ou privado	03 pontos por ano (Máximo 5 anos)	15 pontos
TOTAL			100 PONTOS

13.4. Para o Professor de Língua Materna Indígena;

ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Declaração de conclusão de Ensino Superior ;	05 pontos	05 pontos
	Declaração estar em processo de formação do Ensino Superior;	01 ponto por semestre concluído	04 pontos
	Certificado de Magistério ou declaração de conclusão de Magistério (Iamikan, Yarapiari, Pro Formação e Pro Infantil.	03 pontos	03 pontos
Habilitação Profissional	Declaração de estar em processo de formação nos magistérios Indígenas	02 pontos	02 pontos
	Certificado ou Histórico de Ensino Médio	02 pontos	02 pontos
Titulações Complementares	Certificado ou Histórico do Ensino Fundamental/completo e incompleto.	02 pontos	02 pontos
	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação, ou curso de capacitação superior a 20 horas.	01 pontos por cada título de 20h (Máximo 4 títulos)	04 pontos
Carta de Apoio	Emitida pela comunidade com a data atualizada de 2017, assinado pelas lideranças e Comunidade (original).	04 pontos	04 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de Magistério Público e/ou privado	01 ponto por ano trabalhado (Máximo de 4 anos)	04 pontos
Prova de conhecimento Oral		35 pontos	35 pontos
Prova de conhecimento Escrita		35 pontos	35 pontos
TOTAL			100 PONTOS

13.4.1. A Entrevista Oral e a Prova Escrita somente serão aplicadas aos candidatos ao cargo de Professor de Língua Materna Indígena. O cargo de Professor de Língua Materna Indígena deverá ser ofertado exclusivamente aos candidatos pertencentes à respectiva Língua Materna Indígena bem como a pontuação abaixo indicada somente será conferido a este cargo;

13.4.2. Na entrevista oral serão aplicadas 02 (duas) questões para cada candidato, as quais estarão relacionadas a temáticas abaixo indicada e valerão 35 (trinta e cinco) pontos; a prova escrita será Dissertativa na língua materna que o candidato pretende lecionar, sendo 35 (trinta e cinco) pontos o valor máximo a ser atribuído a este item;

13.4.3. A prova escrita de língua indígena será realizada no dia 20/03 das 8:00 as 12:00 horas, para os candidatos dos povos Macuxi, Patamona, Ingarcicó e Taurepang e das 14:00 as 18:00 horas, para os Candidatos dos povos Wapichana, Waiwai, Yekuana e Yanomami;

13.4.4. A prova oral de língua indígena Macuxi, Patamona, Ingarcicó, Taurepang, Wapichana, Wai wai, Yekuana e Yanomami será realizada no dia 21/03 das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

13.4.5. A Entrevista Oral e a Prova Escrita será realizada no Centro de formação dos profissionais de Educação de Roraima - CEFORR, situada na Av. presidente Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, CEP: 69.303.035 - Boa Vista.

13.4.5.1. Quadro de avaliação das Línguas Maternas Indígenas

Línguas Maternas Indígenas		
TEMÁTICA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As línguas Indígenas na Educação Escolar em Roraima		
Prova oral	Cada questão terá valor de 17,5 pontos	35 pontos
Prova Escrita	A prova escrita terá valor máximo de 35 pontos	35 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		PONTOS

As questões serão elaboradas na respectiva Língua para a qual é ofertada a vaga de Professor; Será atribuída a nota máxima de até 35 (trinta e cinco) pontos para a entrevista e 35 (trinta e cinco) pontos para a prova escrita;

A Prova de títulos somará a nota máxima de até 30 (trinta) pontos para o candidato a Professor de Língua Materna Indígena;

13.5. Para Professor Indígena do Ensino Fundamental 6º ao 9º, Ensino Médio – 1ª, 2ª e 3ª séries e Educação de Jovens e Adultos – 2º e 3º segmentos:

ÁREA	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Intercultural, Licenciatura do Campo ou Licenciatura em Área Específica;	35 pontos	35 pontos
	Declaração de estar em processo de formação no Ensino Superior - Licenciatura Intercultural, do Campo ou Licenciatura em Área Específica;	02 pontos por semestre concluído	16 pontos
	Diploma ou declaração de Conclusão Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Ciências Sociais, Biologia, Física, Química, Matemática, Gestão Territorial, Teologia, Tecnologia em Informática.	08 pontos	08 pontos
Habilitação Profissional	Diploma de Técnico em Agropecuária, Gestão e Manejo Ambiental, Informática e computação;	06 pontos	06 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos pedagógicos na área de educação, ou curso de capacitação superior a 20 horas, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	02 pontos por cada título de 20 horas (Máximo 5 títulos)	10 pontos
	Emitida pela comunidade com a data atualizada de 2017, assinado pelas lideranças e Comunidade (original).	10 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço	Exercício de Magistério Público e/ou privado	03 pontos por ano (Máximo 5 anos)	15 pontos
TOTAL GERAL			100 PONTOS

Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, ou seja, escolaridade e nota, sendo relacionados por região

e o componente curricular;

O controle das contratações será feito pela Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED/RR;

DO RECURSO

14.1. O recurso, ANEXO V, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão Examinadora, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto nos dias 30 e 31 de março de 2017, junto ao Centro de formação dos profissionais de Educação de Roraima - CEFORR, situada na Av. presidente Castelo Branco, nº 668, Bairro Calungá, CEP: 69.303.035 - Boa Vista.

14.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular ou localidade de atuação;

14.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora de prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 14.1. e que atenda ao subitem 14.2.;

14.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida;

14.5. Será aceito o recurso através do próprio candidato ou através de procuração pública autenticado em cartório.

DO RESULTADO

Os resultados preliminar e final serão no Mural da SEED, na Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIRR e nos sítios eletrônicos: www.educacao.rr.gov.br, www.imprensaoficial.rr.gov.br nas datas elencadas no ANEXO VI;

O candidato que, no ato da inscrição, declarar no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação do docente aprovado será realizada pela Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED/RR, por meio de publicação no D.O.E. notificação pessoal, contato telefônico, radiofonia e rádios locais no prazo fixado no ANEXO VI, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação;

No ato da convocação será permitido o acompanhamento dos diretores de centros regionais de educação- SEED/RR.

O candidato que não atender à convocação no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sem justificativa, será considerado desistente.

Em caso de afastamentos de servidores efetivos por: Licença Médica Por Saúde Própria, Doença em Pessoa da Família, Licença a Maternidade, Óbito, Formação, poderão ser convocados candidatos do Cadastro Reserva.

As escolas que não forem contempladas nas modalidades (1º ao 5º, 6º ao 9º, médio, EJA e Línguas Maternas) poderão ser supridas pelos candidatos do Cadastro de Reserva DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos títulos (diplomas/certificados), de Aperfeiçoamento e de Treinamento (no mínimo 20 horas) deverá constar à respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

Todas as informações prestadas, inclusive por representante Legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, ANEXO V, e será convocado o candidato imediatamente classificado, observando a ordem de classificação;

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

O candidato que tiver maior tempo de exercício na docência;

Licenciatura Intercultural;

Magistério Indígena;

O candidato mais idoso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2017.

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos - SEED

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro:....., Município:....., declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado da Educação e Desportos, que possuo..... anos,..... meses e..... dias de tempo de serviço no exercício da docência, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no presente processo seletivo. Boa Vista- RR, de março de 2017.

Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de serviço declarado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro:....., Município:....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de....., no/na (denominação da instituição/órgão).....

() é aposentado no cargo de....., recebendo os proventos através do/da.....

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação

em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho; Boa Vista- RR,..... de março de 2017.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº....., residente e domiciliado(a)....., nº....., Bairro:....., Município:....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID), conforme Laudo Médico ANEXO. Boa Vista- RR, de março de 2017.

Declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu....., CPF nº....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado Indígena para a disciplina de....., região....., no Município de....., venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:
Fundamentação do Recurso

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Indígena

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Boa Vista- RR, de março de 2017.

Examinador

Presidente da Comissão

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro:....., Município:....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desportos de Roraima que estou desistindo da celebração de Contrato Temporário 2017, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria. Boa Vista- RR, de março de 2017.

Declarante

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INDÍGENA

Evento	Datas
Inscrição	13 a 17 de Março de 2017
Prova Escrita de línguas indígenas	20 de Março de 2017
Prova Oral de línguas indígenas	21 de Março de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de março de 2017
Prazo para Interposição de Recurso	30 e 31 de março de 2017
Divulgação do Resultado Final	04 de abril de 2017
Convocação dos Candidatos	06 a 13 de abril de 2017

ANEXO VII

REGIÃO	MUNIC.	COMUNIDADE	ESC. EST. IND.	Nº de Vagas
MURUPU	BV	TRAIARU DA SERRA	JOSE ALEIXO ANGELO	01
		TOTAL DA REGIÃO		01
		RAPOSA II	INDIO HARIAN	01
		MATIRI	PRESIDENTE AFONSO PENA	01
		MACACO	TUXAUA AURELIO MENDES	01
		FARAME	INDIO PACARARU	01
		NOVA GERAÇÃO	NOVA GERAÇÃO	01
		PRAINHA	INDIA NAVARA	01
		PATATIVA	INDIO PETRONILIO SALDANHA	01
		CEBRO	JADIER GUILHERME DE MENDONÇA	01
		LINHA SECA	INDIO LUIZ	01
		TUCUMÁ	INDIO MARCOLINO	02
		BISMARCK	INDIO PETROLINO	01
		NOVA CANAÁ	ROSA DE SARON	01
		CACHOEIRINHA	TIPIRIN TIWI	01
		NAPOLEÃO	INDIO MACUXI	01
		TESO VERMELHO	INDIO PAULO IZAAC	01
		JACAREZINHO	INDIA MARIA PEDRO	01
		LAMEIRO	CLARINDA DE ALMEIDA	01
		SERRA GRANDE	INDIO DANIEL	01
		RAPOSA I	JOSE VIRIATO	07
		COQUEIRINHO	GERALDO CRISPIM	06
		GUARIBA	INDIO MARAJÓ	03
		XUMINA	TUXAUA EVARISTO	03
		TOTAL DA REGIÃO		39
		MILHO	INDIO DIGNISSIO FIGUEIREDO	01
		BAKAN	PIREFAKA	01
		LAGO GRANDE	ATANASSIO MOTA	01
		VISTA ALEGRE	PROFº GENIVAL THOME MACUXI	02
		VISTA NOVA	DAVI DE SOUZA	01
		CAMPO ALEGRE	LINO AUGUSTO	01
		MAWIXI	HOMERO CRUZ	01
São Marcos	BV	DAROURA	PAULO AUGUSTO	01

		SAMÁ	NOVA DO SAMÁ	02
		XIRIRI	TUXAUA FELISMINO	01
		TIGRE	ANGELICO PEREIRA	01
		CARANGUELJO	MANUEL ANISIO	01
		TIGRE	ANGELICO PEREIRA	01
		GUARIBA	PROF. JOSÉ MALHEIROS	02
		PERDIZ	BARTOLOMEU BUENO	01
		ALELUI	INDIO INSKIRAN	01
		SOROCAIMA I	SARAKAYNA	03
		SOROCAIMA II	INDIO MANOEL BARBOSA	03
		TARAU PARU	GUILHERMINA FERNANDES	02
		KAUWE	ANA ABERLADO	02
		SABIA	IZAURA ROTH	02
		LAGOA	TUXAUA EVANDERSON	01
		PATO	FELISMINO DE ALCANTARA	01
		ROCA	INDIA FRANCISCA DA SILVA	05
		MARIWAI	JOSE JOAQUIM	05
		BANANAL	BENTO LOUREDO	02
		SANTA ROSA	TUXAUA LOBATO	02
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	05
		PERDIZ	BARTOLOMEU BUENO	01
		SAMÁ II	TUXAUA FELICIANO DOS SANTOS	02
		TOTAL DA REGIÃO		44
São Marcos	PA	WAPUM	TUXAUA ARTÊNIO	03
		SÃO DOMINGOS	ARNALDO AMBROSIO	02
		MARU PA	TUXAUA PEDRO TERENCIO	03
		CACHOEIRINHA DO SAPO	FELIPE JOAO WAPICHANA	01
		AGUABOIA	VOVO RICARDO AMBROSIO	02
		JACAMIM	TUXAUA OTÁVIO MANDUCA	05
		MANOÁ	NOSSA SENHORA DA CONSOLATA	02
		PIUM	OLEGARIO MARIANO	01
		CUMARU	SANTA RITA	02
		NOVO PARAÍSO	MARCOS INACIO WAPICHANA	03
		MURIRU	VOVO EMILIANO WAPICHANA	04
		TOTAL DA REGIÃO		28
Serra da Lua	BO	TABA LASCADA	PROF. EDMILSON LIMA CAVALCANTE	02
		LAGE	ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS	03
		CANAANIM	TUXAUA LUIZ CADETE	07
		BARRO VERMELHO	ALCIDES SOLOMON	01
		CAMPINHO	AFONSO CADETE	01
		JACAMINZINHO	REINALDO PRILL	03
		MALACACHETA	SIZENANDO DINIZ	05
		TOTAL DA REGIÃO		22
Serra da Lua	CT	SÃO MIGUEL	BENTO LUIZ	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	01
		RENASCER	AMOOKO PEREIRA	01
		MACHADO	RORAIMIRIPÍ	01
		CONTÃO	JOSÉ MARCOLINO	06
		TAXI	MADRE CONCEIÇÃO DIAS	02
		CANTA GALO	SIMINYO	02
		SÃO JORGE	SANTO ANTONIO DE PADUA	02
		MATO GROSSO	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	03
		URARU	KUIAPIN	03
		PEDREIRA	AMOOKO AIRIPRON	02
		NOVA VITORIA	INDIO TAWINA	01
		CUMANA	DESIDERIO DE OLIVEIRA	01
		SÃO BENTO	INDIO RAMUNDO MACUXI	02
		LIMÃO	SANTA ROSA DE LIMA	01
		SANTA ISABEL	TUXAUA ALONSO DE SOUZA	02
		TOTAL DA REGIÃO		27
SURUMU	PA	SUCUBA	RIACHUELO	02
		PIUM	ANTONIO DIAS DE SOUZA CURZ	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	02
		ANTA II	GERALDO JULIÃO	01
		ARAPUA	ALCIDES MOURA	01
		ANTA	MACHADO DE ASSIS	01
		LIVRAMENTO	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	01
		MANGEIRA	FABIO DE MAGALHAES	01
		BOQUEIRÃO	MARECHAL CANDIDO RONDON	02
		BARATA	HERMEGILDO SAMPAIO	02
		TOTAL DA REGIÃO		14
TAIANO	AA	AWENDUI	E. E. I. ABRUE JONES INGARICÓ	01
		PROTÓTIPO	E. E. I. AFRONSO BENEITO	01
		WARAPATA	E. E. I. ALDO DA SILVA MOTA	01
		TAMANDUÁ	E. E. I. ALVARO DE AZEVEDO	02
		ARAMU	E. E. I. AMOOKO ERNESTO LINO	01
		TRIUNFO	AMOOKO FAUSTO DE ANDRADE	01
		KUMAPAI	E. E. I. AMOOKO MANUELÃO	01
		BARREIRINHA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA	02
		POPO	E. E. I. ARMANDO SILVA	01
		KANAWAPAI	E. E. I. CAPATAZ RONALDO WILLIAMS	02
		NOVA ALIANÇA II	E. E. I. CASIMIRO RAFAEL	01
		LILÁS	E. E. I. COM. SEBASTIÃO P. AMORIM	01
		ARAPA	E. E. I. DAMASCENO SEVERINO LOPES	01
		SANTA LIBERDADE	E. E. I. ESTÁCIO FILHO	01
		CHUI	E. E. I. GALDINO ABBELARDO	01
		SÃO FRANCISCO	E. E. I. GEORGINA PEREIRA	02
		MUDUBIM	E. E. I. HENRIQUE RAMOS	01
		BANANAL	E. E. I. JOÃO GRENALDI	01
		MAKUKEM	E. E. I. JOAQUIM MARQUES	01
		CUTIA	E. E. I. JOSE BENTO	01
		MANAPARU	E. E. I. JOSE LAIMÁ	02
		PARANÁ	E. E. I. KOKO ANZELIA INGARICÓ	01
		SOL NASCENTE	E. E. I. KOKO ROSA MACUXI	01
		LAGE	E. E. I. KOKO WARAUARA	02
		KUMAIPIA	E. E. I. MANOEL MANDUCA	01
		SAPÁ	E. E. I. MARIA CRÉUSA MACUXI	01
		LAGO VERDE	E. E. I. MARIA INÉS MACUXI	01
		ESTEVO	E. E. I. PAVA ESTEVO	01
		NOVA JERUSALÉM	E. E. I. PRESIDENTE MÉDICI	01
		CARACANÁ	E. E. I. PROFª MARLENE BARBOSA	01
		TABATINGA	E. E. I. SANTA ANITA	01
		SAUPARU	E. E. I. SANTA ROSA	01
		CANÁ	E. E. I. SÃO BENEDITO	01
		SÃO MATEUS	E. E. I. SÃO MATEUS	01
		ILAINÁ	E. E. I. SEBASTIÃO NETO	01
		MARACANÁ II	E. E. I. SIMÃO GABRIEL	01
		WARONGAREM	E. E. I. TUX. CARLOS MACUXI	01
		MAPÁ	E. E. I. TUX. CRETÁCIO	01
		IGARAPÉ DO GALO	E. E. I. TUX. LUIS HENRIQUE RIBEIRO	01
		SERRA DO SOL	JOAQUIM JONES INGARICÓ	05
		CAJUI	PRESIDENTE KENNEDY	03
		CAMARAREM	SANTA MONICA	03
		SANTA CRUZ	SERGIO ALVINO	02
		MUTUM	TIRADENTES	02
		MANALAI	SALÉS INGARICÓ	05
		PEDRA BRANCA	CARLOS GOMES	04
		WAROMADA	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	01
		SOCO	ANTONIO SAYMÁ	02
		MARACANÁ I	BERNARDO SAYÃO	03
		PEDRA PRETA	DOM LOURENÇO ZOLLER	03
		MATURUCA	JOSE ALAMANO	04
		URAMUTÁ	JULHO PEREIRA	03
		KOSABA	KOKO ISABEL MACUXI	05
		MONTÉ MORIA II	MONTÉ MORIA II	02
		CARAPARU I	PADRE ANTONIO CURTI	03
		MORRO	SANTA TEREZINHA	04
		TICÓCA	TUX. LAURO MELQUIOR	05
		FLEXAL	TUX. PEDRO BARBOSA	04
		AGUA FRIA	SÃO SEBASTIAO DO CAIÁ	05
		CAMPO FORMOSO	EDUARDO RIBEIRO	02
		CAXIRIMA	AMOOKO PEDRO PAKARA	01
		TOTAL DA REGIÃO		113

		TRES CORAÇÕES	SANTA LUZIA	02
		ANARU	JOAO CUSTÓDIO PERES	01
		ANINGAL	INACIO MANDULÃO	02
		ARACA	TUXAUA RAMUNDO TENENTE	01
		CAJUEIRO	ROMEU CRISPIM	01
		GARAJEM	EDMILSON COELHO DE AGUIAR	01
		GUARIBA	TUXAUA MANOEL HORACIO	02
		MANGUEIRA	TOBIAS BARRETO	01
		LEÃO DE OURO	PROFª MARIA LUIZA	02
		MUTAMBA	ARTUR CAVALCANTE	01
		OURO	AGRICOLA PACHECO	03
		PONTA DA SERRA	JOSÉ DO PATROCÍNIO	01
		SANTA INÉS	SANTA INÉS	01
		TRICIRI	ALMIRANTE BARROSO	01
		VIDA NOVA	DELTA WAPICHANA	01
		TOTAL DA REGIÃO		21
Amajari	AM	PLACA	INDIA KAPITA	02
		COPAIBA	JOSE NETO	01
		TESO DO CRUZEIRO	ELIZA PAULINO	01
		SERRINHA	INDIO PRURUMA II	01
		PACU	LUIS TRAJANO	02
		SANTA RITA	AMOOKO MAYA	01
		VIZEU	ANTONIO AUGUSTO	01
		ESCONDIDO	BENTO MACUXI	01
		REPOUSO	INDIO BENEDITO	01
		VIZELA	MARIA ENEDINA	01
		FELIZ ENCONTRO	KICERO TRAJANO	02
		JACARIZINHO	INDIO FRANCISCO	01
		PERDIZ	JOSE BACABA	01
		MONTÉ SINAI	INDIO SOECARIO	01
		JUAZEIRO	NOVA DO JUAZEIRO	01
		TRAVESSAO	INDIO BERNALDO	01
		OLHODAGUA	CORONEL MOTA	04
		MARIMARI	INDIA ANITA	01
		CAMARA	INDIO GABRIEL	05
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO	05
		SÃO PEDRO	HERMINIO PAULINO	02
		SANTA MARIA	SANTA MARIA DE NORMANDIA	01
		ITACUTU	ERNESTO PINTO	02
		CANAANAL	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	04
		TOTAL DA REGIÃO		43
Baio Cotíngo	NO	JATAPUZINHO	WAIWAI	05
		SOMA	SOMA	01
		COBRRA	NOVA IGARAPÉ DA COBRRA	01
		MAKARA	MAKARA	03
		ANAUA	ANAUA	04
		XAARI	XAARI	01
		FUDU/WAADUNHA	APOLINARIO GIMENES	05
		KUDAATAINHA	MÓTAAKU YE'KUANA	05
		TOTAL DA REGIÃO		25
		TOTAL GERAL		386
		Caroche		
		São Luis de Anaui		
		WAIWAI		
		Yekuana		
		TOTAL DA REGIÃO		25
		TOTAL GERAL		386

REGIÃO	MUNIC.	COMUNIDADE	ESC. EST. IND.	LÍNGUA INDÍGENA	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
MURUPU	BV	SERRA DO TRUARU	JOSE ALEIXO ANGELO	MACUXI	6º/9º	01
		SERRA DO TRUARU	JOSE ALEIXO ANGELO	WAPICHANA	6º/9º	01
		TRUARU	ROSA NASCIMENTO	WAPICHANA	6º AO MÉDIO	01
		TRUARU	ROSA NASCIMENTO	MACUXI	6º AO MÉDIO	02
		SERRA DA MOCA	ADOLFO RAMIRO LEVI	WAPICHANA	6º AO MÉDIO	02
		SERRA DA MOCA	ADOLFO RAMIRO LEVI	MACUXI	6º AO MÉDIO	02
		TOTAL DA REGIÃO				09
RAPOSA	NO	RAPOSA II	INDIO HARIAN	MACUXI	1º/5º	01
		NOVA GERAÇÃO	NOVA GERAÇÃO	MACUXI	1º/5º	01
		MCUXI	INDIO JOSE MIGUEL	MACUXI	1º/5º	01
		PATATIVA	PETRONILIO SALDANHA	MACUXI	1º/5º	01
		CEDRO	JADIER GUILHERME DE MENDOÇA	MACUXI	1º/5º	01
		SERRA GRANDE	INDIO DANIEL	MACUXI	1º/5º	01
		GUARIBA	INDIO MARAJÓ	MACUXI	6º ao médio	01
		GUARIBA	INDIO MARAJÓ	MACUXI	1º/5º	01
		COQUERINHO	PROFª GERALDO CRISPIM	MACUXI	1º ao médio	01
		COQUERINHO	PROFª GERALDO CRISPIM	MACUXI	1º/5º	01
		KUMINA	TUXAUA EVARISTO	MACUXI	6º ao médio	01
		KUMINA	TUXAUA EVARISTO	MACUXI	1º/5º	01
		NAPOLÊÃO	INDIO MACUXI	MACUXI	6º ao médio	01
		RAPOSA I	JOSE VIRIATO	MACUXI	6º ao médio	01
		RAPOSA I	JOSE VIRIATO	MACUXI	1º/5º	02
		LAMEIRO	CLARINDA DE ALMEIDA	MACUXI	1º/5º	01
		JACAREZINHO	INDIA MARIA PEDRO	MACUXI	1º/5º	01
		TESO VERMELHO	INDIO PAULO ISAAC	MACUXI	1º/5º	01
		CACHOEIRINHA	TIPIRIN TIWI	MACUXI	1º/5º	01
		NOVA CANAÁ	ROSA DE SARON	MACUXI	1º/5º	01
		BISMARCK	INDIO PETROLINO	MACUXI	1º/5º	01
		SANTA CRUZ	KOKO LUIZA	MACUXI	6º ao médio	02
		LINHA SECA	INDIO LUIZ	MACUXI	1º/5º	01
		TUCUMÁ	INDIO MARCOLINO	MACUXI	1º/5º	02
		TOTAL DA REGIÃO				27
SÃO MARCOS	BV	DARORA	PAULO AUGUSTO	MACUXI	6º/9º	01
		DARORA	PAULO AUGUSTO	MACUXI	1º/5º	01
		MILHO	DIONISIO FIGUEREDO	WAPICHANA	1º/5º	01
		MILHO	DIONISIO FIGUEREDO	MACUXI	1º/5º	01
		CAMPO ALEGRE	LINO AUGUSTO DA SILVA	MACUXI	6º/9º	01
		CAMPO ALEGRE	LINO AUGUSTO DA SILVA	WAPICHANA	1º ao 5º	01
		CAMPO ALEGRE	LINO AUGUSTO DA SILVA	WAPICHANA	6º ao 9º	01
		CAMPO ALEGRE	LINO AUGUSTO DA SILVA	WAPICHANA	ens.médio	01
		VISTA NOVA	DAVI DE SOUZA	MACUXI	6º/9º	01
		VISTA NOVA	DAVI DE SOUZA	WAPICHANA	6º/9º	01
		VISTA NOVA	DAVI DE SOUZA	MACUXI	6º/9º	01
		LAGO GRANDE	ATANASIO MOTA	MACUXI	1º/5º	01
		LAGO GRANDE	ATANASIO MOTA	MACUXI	6º ao médio	01
		LAGO GRANDE	ATANASIO MOTA	WAPICHANA	1º/5º	01
		LAGO GRANDE	ATANASIO MOTA	WAPICHANA	6º ao médio	01
		AAKAN	PIREKA	MACUXI	1º/5º	01
		MAUWIXI	HOMERO CRUZ	MACUXI	1º/5º	01
		VISTA ALEGRE	PROF. GENIVAL THOMÉ	MACUXI	6º/9º	01
		VISTA ALEGRE	PROF. GENIVAL THOMÉ	MACUXI	1º/5º	01
		VISTA ALEGRE	PROF. GENIVAL THOMÉ	MACUXI	Médio/EJA	01
		VISTA ALEGRE	PROF. GENIVAL THOMÉ	WAPICHANA	1º/5º	01
		TOTAL DA REGIÃO				21
		SAMÁ II	TUX. FELICIANO DOS SANTOS	MACUXI	6º/9º	01
		SAMÁ II	TUX. FELICIANO DOS SANTOS	MACUXI	1º ao 5º	01
		PERDIZ	BARTOLOMEU BUENO	WAPICHANA	1º/5º	01
		SOROCAIMA	SARAKAYNA	TAUREPANG	1º/5º	01
		ROCA	INDIA FRANCISCA DA SILVA MACUXI	MACUXI	6º ao médio	01
		ROCA	INDIA FRANCISCA DA SILVA MACUXI	MACUXI	1º/5º	01
		XIRIRI	TUXAUA FILISMINO	MACUXI	1º/5º	01
		CARANGUELJO	MANOEL ANISIO	MACUXI	1º/5º	01
		MARUWAI	JOSE JOAQUIM	WAPICHANA	1º/5º	01
		MARUWAI	JOSE JOAQUIM	WAPICHANA	6º/9º/médio	01
		MARUWAI	JOSE JOAQUIM	MACUXI	1º/5º	01
		MARUWAI	JOSE JOAQUIM	MACUXI	6º/9º/médio	01
		BANANAL	BENTO LOUREDO	TAUREPANG	1º/5º	01
		BANANAL	BENTO LOUREDO	TAUREPANG	6º ao médio	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	TAUREPANG	Médio/EJA	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	MACUXI	1º/5º	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	WAPICHANA	6º ao médio	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	MACUXI	Médio/EJA	01
São Marcos	PA	NGARUMÁ	INDIO LUIZ AMBROSIO	MACUXI	6º ao médio	01
		SOROCAIMA II	INDIO MANOEL BARBOSA	TAUREPANG	1º/5º	01
		SOROCAIMA II	INDIO MANOEL BARBOSA	TAUREPANG	6º ao médio	01

		SAMÁ I	NOVA DO SAMÁ	MACUXI	6º/9º	01
		GUARIBA	JOSE MALHEIRO	MACUXI	1º/5º	01
		GUARIBA	JOSE MALHEIRO	MACUXI	6º/9º	01
		GUARIBA	JOSE MALHEIRO	TAUREPANG	1º/5º	01
		GUARIBA	JOSE MALHEIRO	TAUREPANG	6º ao médio	01
		SABIA	IZAURA ROTH	MACUXI	1º/5º	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	TAUREPANG	1º/5º	01
		BOCA DA MATA	TUXAUA ANTONIO HORACIO	MACUXI	6º/9º	01
		SANTA ROSA	TUXAUA LOBATO	MACUXI	6º ao médio	01
		SANTA ROSA	TUXAUA LOBATO	MACUXI	1º/5º	01
		PATO	FELISMINO DE ALCANTRA	MACUXI	1º/5º	01
		TIGRE	ANGELICO PEREIRA	MACUXI	1º/5º	01
		LAGOA	TUXAUA EVANDERSON	MACUXI	1º/5º	01
		TARAU PARU	GUILHERMINA FERNANDES	TAUREPANG	1º/5º	01
		TOTAL DA REGIÃO				39
		JACAMIM	TUXAUA OTAVIO MANDUCA	WAPICHANA	1º/5º	01
		JACAMIM	TUXAUA OTAVIO MANDUCA	WAPICHANA	6º ao médio	01
		MARUPÁ	TUX. PEDRO TERCENIO	WAPICHANA	6º ao médio	01
		MARUPÁ	TUX. PEDRO TERCENIO	WAPICHANA	1º/5º	01
		SÃO DOMINGOS	ARNALDO AMBROSIO	WAPICHANA	1º/5º	01
		SÃO DOMINGOS	ARNALDO AMBROSIO	WAPICHANA	6º/9º	01
		NOVO PARAISO	MARCOS INACIO WAPICHANA	WAPICHANA	1º/5º	01
		MANOÁ	NOSSA SENHORA DA CONSOLATA	MACUXI	1º/5º	01
		MANOÁ	NOSSA SENHORA DA CONSOLATA	MACUXI	6º ao médio/EJA	02
		MANOÁ	NOSSA SENHORA DA CONSOLATA	WAPICHANA	1º/5º	01
		MANOÁ	NOSSA SENHORA DA CONSOLATA	WAPICHANA	6º ao médio/EJA	02
		ALTO ARRAIA	VOVÓ LEONARDO GOMES	WAPICHANA	6º/9º/médio/EJA	02
		ALTO ARRAIA	VOVÓ LEONARDO GOMES	MACUXI	6º/9º	01
		TABA LASCADA	Profº EDNILSON LIMA CAVALCANTE	WAPICHANA	1º/5º	01
		LAGE	ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS	MACUXI	1º/5º	01
		LAGE	ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS	MACUXI	6º/9º	01
		LAGE	ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS	WAPICHANA	1º/9º	01
		JACAMINZINHO	REINALDO PRILL	WAPICHANA	1º ao 9º	02
		MALACACHETA	SIZENANDO DINIZ	WAPICHANA	1º/5º	02
		BARRO VERMELHO	ALCIDES SOLON	WAPICHANA	1º/5º	01
		CANAUANIM	TUXAUA LUIZ CADETE	MACUXI	1º/5º	02
		CANAUANIM	TUXAUA LUIZ CADETE	MACUXI	6º ao médio	02
		CANAUANIM	TUXAUA LUIZ CADETE	WAPICHANA	1º/5º	02
		CANAUANIM	TUXAUA LUIZ CADETE	WAPICHANA	6º ao médio	02
		CAMPINHO	AFONSO CADETE	MACUXI	1º/5º	01
		CAMPINHO	AFONSO CADETE	WAPICHANA	1º/5º	01
		PIUM	OLEGARIO MARIANO	WAPICHANA	1º/5º	01
		PIUM	OLEGARIO MARIANO	WAPICHANA	6º ao médio	01
		MOSKOW	TUXAUA CICERO DA SILVA PEREIRA	WAPICHANA	Médio/EJA	02
		CAMPINARANA	AUGUSTO PINTO	WAPICHANA	1º/5º	01
		CACHOEIRINHA DO SAPO	FELIPE JOAO WAPICHANA	WAPICHANA	1º/5º	01
		MURIRU	VOVÓ EMILIANO WAPICHANA	WAPICHANA	1º/5º/6º/9º	02
		WAPUM	TUXAUA ARTÊNIO	WAPICHANA	1º/9º	02
		TOTAL DA REGIÃO				45
		CONTÃO	JOSE MARCOLINO	MACUXI	6º ao médio	02
		CONTÃO	JOSE MARCOLINO	MACUXI	1º/5º	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	WAPICHANA	1º/5º	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	WAPICHANA	6º ao médio	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	MACUXI	1º/5º	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	MACUXI	6º ao 9º	01
		BARRO	TUXAUA SILVESTRE MESSIAS	MACUXI	Médio/eja	01
		MATO GROSSO	JOSE ANTONIO DE SOUZA	MACUXI	6º ao médio	01
		CUMANÁ	DESIDÉRIO DE OLIVEIRA	MACUXI	1º ao 5º	01
		MACHADO	RORAI MIRÍPI	MACUXI	1º/5º	01
		SÃO BENTO	INDIO RAIMUNDO MACUXI	MACUXI	1º/5º	01
		CACHOEIRINHA	TERESINHA DOS SANTOS	MACUXI	1º/5º	01
		MARAVILHA	MONAIKO	MACUXI	1º/5º	01
		RENASCER	AMOOKO PEREKA	MACUXI	1º/5º	01
		UBARU	KUJAPIN	MACUXI	6º/9º	01
		PEDRA DO SOL	DOROTEU JOSE DA SILVA	MACUXI	1º/5º	01
		LIMÃO	SANTA ROSA DE LIMA	MACUXI	1º/5º	01
		SANTA ISABEL	TUXAUA ALONSO DE SOUZA	MACUXI	1º/5º	01
		NOVA VITORIA	INDIO TAWINA	MACUXI	1º/5º	01
		PEDREIRA	AMOOKO ARIPRON	MACUXI	1º/5º	01
		SÃO JORGE	SANTO ANTONIO DE PADUA	MACUXI	6º/9º	01
		CANTA GALO	SIMINIYO	MACUXI	1º/5º	01
		CANTA GALO	SIMINIYO	MACUXI	6º/9º	01
		SÃO MIGUEL	BENTO LUIZ	MACUXI	1º/5º	01
		SÃO MIGUEL	BENTO LUIZ	MACUXI	6º/9º/M	01
		TAXI	MADRE CONCEIÇÃO DIAS	MACUXI	1º/5º	01
		CUMANÁ	DESIDÉRIO DE OLIVEIRA	MACUXI	1º/5º	01
		TOTAL DA REGIÃO				28
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	MACUXI	1º/5º	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	MACUXI	6º/9º	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	MACUXI	Médio e Eja	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	WAPICHANA	6º/9º	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	WAPICHANA	1º/5º	01
		RAIMUNDO	EURICO MANDULÃO	WAPICHANA	Médio e Eja	01
		ANTA I	MACHADO DE ASSIS	MACUXI	1º ao 9º	01
		ANTA I	MACHADO DE ASSIS	WAPICHANA	1º ao 9º	01
		ARAPUÁ	ALCIDES MOURA	WAPICHANA	1º/5º	01
		BOQUEIRÃO	MARECHAL CANDIDO	MACUXI	6º ao médio	01
		BOQUEIRÃO	MARECHAL CANDIDO	MACUXI	1º/5º	01
		LIVRAMENTO	PRESIDENTE GETULIO VARGAS	WAPICHANA	01	
		ANTA II	GERALDO JULIAO	MACUXI	1º/5º	01
		BARATA	HERMENEGILDO SAMPAIO	WAPICHANA	6º ao médio	02
		BARATA	HERMENEGILDO SAMPAIO	WAPICHANA	1º/5º	01
		BARATA	HERMENEGILDO SAMPAIO	MACUXI	1º/5º	01
		BARATA	HERMENEGILDO SAMPAIO	MACUXI	6º/9º/médio	02
		SUCUBA	RIACHUELO	WAPICHANA	1º/5º	01
		SUCUBA	RIACHUELO	WAPICHANA	6º ao 9º	01
		SUCUBA	RIACHUELO	WAPICHANA	Médio/eja	01
		SUCUBA	RIACHUELO	MACUXI	1º/5º	01
		SUCUBA	RIACHUELO	MACUXI	6º ao 9º	01
		SUCUBA	RIACHUELO	MACUXI	Médio/EJA	01
		PIUM	ANTONIO DE SOUZA CRUZ	MACUXI	1º/5º	01
		PIUM	ANTONIO DE SOUZA CRUZ	WAPICHANA	1º/5º	01
		PIUM	ANTONIO DE SOUZA CRUZ	WAPICHANA	6º ao 9º	01

		TOTAL DA REGIÃO				26	
	Waiwai	CB	CATUAL	WAIWAI	WAIWAI	1º/5º	01
			JATAPUZINHO	WAIWAI	WAIWAI	1º ao médio	02
			MAKARA	MAKARA	WAIWAI	1º/5º	02
			COBRA	IGARAPE DA COBRA	WAIWAI	1º/5º	01
		SJB	ANAUA	ANAUA	WAIWAI	1º/5º	01
			ANAUA	ANAUA	WAIWAI	6º/9º	01
			ANAUA	ANAUA	WAIWAI	Médio/EJA	01
			XAARI	XAARI	WAIWAI	1º/5º	01
		TOTAL DA REGIÃO				10	
	SERRAS	UI	CAJU	PRESIDENTE KENEDY	MACUXI	1º ao médio	02
			CAJU	PRESIDENTE KENEDY	INGARICO	1º ao médio	02
			AGUA FRIA	SÃO SEBASTIAO DO CAILÁ	INGARICO	1º ao médio	02
			AGUA FRIA	SÃO SEBASTIAO DO CAILÁ	MACUXI	6º ao médio	02
			WARAPATA	ALDO DA SILVA MOTA	MACUXI	1º/5º	01
			TAMANDUÁ	ALVARO DE AZEVEDO	MACUXI	1º/5º	01
			ARAMÚ	AMOOKO ERNESTO LINO	MACUXI	1º/5º	01
			CAXIRIMÁ	AMOOKO PEDRO PAKARA	MACUXI	1º/5º	01
			BARREIRINHA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA	MACUXI	1º/5º	01
			KANAWAPAI	CAPATAZ RONALDO WILLIAMS	PATAMONA	1º/5º	01
			ARAPA	DAMASCENO SEVERINO LOPES	MACUXI	1º/5º	01
			SÃO FRANCISCO	GEORGINA PEREIRA	MACUXI	1º/5º	01
			MAKUKEM	JOAQUIM MARQUES	MACUXI	1º/5º	01
			CUTIA	JOSE BENTO	MACUXI	1º/5º	01
			MANAPARU	JOSE LAIMÁ	MACUXI	1º/5º	01
			KUMAIPIA	MANOEL MANDUCA	INGARICO	1º/5º	01
			WAROMADA	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	MACUXI	1º/5º	01
			NOVA JERUSALÉM	PRESIDENTE MÉDICI	MACUXI	1º/5º	01
			SÃO LUIZ	PROFº ARCENO RAMOS	MACUXI	1º/5º	01
			CARACANÁ	PROFº MARLENE BARBOSA	MACUXI	1º/5º	01
			ILAINÁ	SEBASTIAO NETO	MACUXI	1º/5º	01
			MARACANÁ II	SIMÃO GABRIEL	MACUXI	1º/5º	01
			MAPÉ	TUX. CRETACIO	INGARICO	1º/5º	01
			CAMP.FORMOSO	EDUARDO RIBEIRO	MACUXI	1º/5º	01
			CAMP.FORMOSO	EDUARDO RIBEIRO	MACUXI	6º/9º	01
			SERRA DO SOL	JOAQUIM JONES INGARICO	INGARICO	1º/5º	01
			SERRA DO SOL	JOAQUIM JONES INGARICO	INGARICO	6º/9º	01
			WILLIMON	PRES. JOÃO PESSOA	MACUXI	1º/5º	01
			CAMARAREM	SANTA MONICA	MACUXI	1º/9º	02
			SANTA CRUZ	SERGIO ALVINO	MACUXI	1º/9º	02
			MUTUM	TIRADENTES	MACUXI	1º/5º	01
			MUTUM	TIRADENTES	MACUXI	6º/9º	01
			MANALAI	SALES INGARICO	INGARICO	1º/5º	01
			MANALAI	SALES INGARICO	INGARICO	6º/9º	01
			PEDRA BRANCA	CARLOS GOMES	MACUXI	1º/5º ano	01
			SOCO	ANTONIO SAYMÁ	MACUXI	1º/5º	01
			MARACANÁ I	BERNARDO SAYÃO	MACUXI	1º/5º	01
			MARACANÁ I	BERNARDO SAYÃO	MACUXI	6º/9º/médio	01
			PEDRA PRETA	DOM LOURENÇO ZOLLER	MACUXI	1º/5º	01
			PEDRA PRETA	DOM LOURENÇO ZOLLER	INGARICO	1º/5º	01
			PEDRA PRETA	DOM LOURENÇO ZOLLER	MACUXI	6º/9º/médio	01
			PEDRA PRETA	DOM LOURENÇO ZOLLER	INGARICO	6º/9º/médio	01
			MATURUCA	JOSE ALAMANO	MACUXI	1º/5º/6º/9º/médio	03
			URAMUTÁ	ILUIO PEREIRA	MACUXI	1º/5º	01
			URAMUTÁ	ILUIO PEREIRA	MACUXI	6º/9º	01
			URAMUTÁ	JULIO PEREIRA	PATAMONA	1º/5º	01
			URAMUTÁ	JULIO PEREIRA	PATAMONA	6º/9º	01
			ENSEADA	KOKO ISABEL MACUXI	MACUXI	6º/9º	02
			ENSEADA	KOKO ISABEL MACUXI	MACUXI	Ensino Médio	02
			MONTE MORIA II	MONTE MORIA II	MACUXI	6º ao médio	01
			CARAPARU I	PADRE ANTONIO CURTI	MACUXI	6º/9º	01
			MORRO	SANTA TEREZINHA	MACUXI	1º/5º	01
			MORRO	SANTA TEREZINHA	MACUXI	6º ao médio/eja	01
			TICOCA	TUX. LAURO MELQUIOR	MACUXI	1º ao 5º	01
			TICOCA	TUX. LAURO MELQUIOR	MACUXI	6º ao médio/eja	02
			FLEXAL	TUX. PEDRO BARBOSA	MACUXI	6º ao médio	01
			FLEXAL	TUX. PEDRO BARBOSA	MACUXI	1º/5º	01
			MALOQUINHA	PROF ANA MARIA DE FRETTAS	MACUXI	1º/5º	01
			TOTAL DA REGIÃO				69
	AMA-JARI	AM	OURO	AGRICOLA PACHECO	MACUXI	1º ao 9º/médio	02
			LEÃO DE OURO	PROF.MARIA LUIZA DA SILVA	MACUXI	6º ao 9º/médio	01
			LEÃO DE OURO	PROF. MARIA LUIZA DA SILVA	MACUXI	1º/5º	01
			TRÊS CORAÇÕES	SANTA LUIZIA	MACUXI	6º/9º/médio e EJA	03
			TRÊS CORAÇÕES	SANTA LUIZIA	MACUXI	1º/5º	01
			ARAÇÁ	RAIMUNDO TENENTE	MACUXI	1º/5º	01
			ARAÇÁ	RAIMUNDO TENENTE	MACUXI	6º/9º médio e EJA	01
			MUTAMBA	ARTU CAVALCANTE	MACUXI	1º ao 9º	01
			GUARIBA	TUXAUA MANOEL HORACIO	MACUXI	6º ao médio e EJA	02
			GUARIBA	TUXAUA MANOEL HORACIO	MACUXI	1º/5º	01
			GARAGEM	EDMILSON COELHO DE AGUIAR	MACUXI	1º/5º	01
			VIDA NOVA	DELTA WAPICHANA	MACUXI	1º/5º	01
			ANIGAL	INACIO MANDULÃO	MACUXI	1º/5º	01
			ANIGAL	INACIO MANDULÃO	MACUXI	6º/9º	01
			MANGUEIRA	TOBIAS BARRETO	MACUXI	1º/9º ano	01
			MUTAMBA	ARTUR CAVALCANTE	WAPICHANA	1º/9º ano	02
			ANINGAL	INACIO MADULÃO	WAPICHANA	6º ao 9º ano	01
			ANINGAL	INACIO MADULÃO	WAPICHANA	1º/5º ano	01
			LEÃO DE OURO	PROFª MARIA LUIZA DA SILVA	WAPICHANA	6º/9º ao médio	02
			ARAÇÁ	TUX. RAIMUNDO TENENTE	WAPICHANA	1º/5º	01
			ARAÇÁ	TUX. RAIMUNDO TENENTE	WAPICHANA	6º ao médio e EJA	01
			SANTA INES	SANTA INES	WAPICHANA	1º/5º	01
			TRÊS CORAÇÕES	SANTA LUIZIA	WAPICHANA	6º ao médio e EJA	03
			TRÊS CORAÇÕES	SANTA LUIZIA	WAPICHANA	1º/5º	01
			GUARIBA	TUX. MANOEL HORACIO	WAPICHANA	6º ao médio e EJA	02
			GUARIBA	TUX. MANOEL HORACIO	WAPICHANA	1º/5º ano	01
			MANGUEIRA	TOBIAS BARRETO	WAPICHANA	6º/9º ano	01
			OURO	AGRICOLA PACHECO	WAPICHANA	1º ao 5º	01
			OURO	AGRICOLA PACHECO	WAPICHANA	6º/9º e Médio	02
			URUCURI	ALMIRANTE BARROSO	WAPICHANA	1º/5º	01
			MANGUEIRA	TOBIAS BARRETO	TAUREPANG	1º ao 9º ano	

BAIXO COTIN-GO	NO	JAWARIZINHO	INDIO FRANCISCO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		PERDIZ	JOSE BACABA	MACUXI	1º/5º ANO	01
		COPAIBA	JOSE NETO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		JUAZEIRO	NOVA DO JUAZEIRO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		OLHODAGUA	CORONEL MOTA	MACUXI	1º/5º ANO	01
		OLHODAGUA	CORONEL MOTA	MACUXI	6º/E.MÉDIO	01
		OLHODAGUA	CORONEL MOTA-SALA ANEXA(AR-LINDO GASTAO)	MACUXI	6º/9º	01
		OLHODAGUA	CORONEL MOTA-SALA ANEXA (ARLINDO GASTAO)	MACUXI	E.MÉDIO	01
		MARIMARI	INDIA ANITA	MACUXI	1º/5º ANO	01
		MARIMARI	INDIA ANITA	MACUXI	6º/9º/EJA	01
		CAMARA	INDIO GABRIEL	MACUXI	1º/5º ANO	01
		CAMARA	INDIO GABRIEL	MACUXI	6º/9º	01
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO	MACUXI	E.MÉDIO	01
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO	MACUXI	6º/9º	01
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO SALA ANEXA(INDIO MAURO)	MACUXI	6º/9º	01
		ARACA DA SERRA	GUSTAVO ALFREDO SALA ANEXA (INDIO MAURO)	MACUXI	E.MÉDIO	01
		SÃO PEDRO	HERMINIO PAULINO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		SÃO PEDRO	HERMINIO PAULINO	MACUXI	6º/9º	01
		SÃO PEDRO	HERMINIO PAULINO	MACUXI	MÉDIO	01
		PACU	LUIZ TRAJANO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		PACU	LUIZ TRAJANO	MACUXI	6º/E.MÉDIO	01
		SERRINHA	PRURUMA II	MACUXI	1º/5º ANO	01
		SERRINHA	PRURUMA II	MACUXI	6º/E.MÉDIO	01
		SERRINHA	PRURUMA II SALA ANEXA (Francisco Anteto)	MACUXI	6º/9º	01
		SERRINHA	PRURUMA II SALA ANEXA (Francisco Anteto)	MACUXI	E.MÉDIO	01
		CANAVIAL	MARECHAL D. FONSECA	MACUXI	1º/5º ANO	01
		CANAVIAL	MARECHAL D. FONSECA	MACUXI	6º/E.MÉDIO	01
		SANTA MARIA	SANTA MARIA DE NORMANDIA	MACUXI	1º/5º ANO	01
		SANTA MARIA	SANTA MARIA DE NORMANDIA	MACUXI	6º/E.MÉDIO	01
		ITACUTI	ERNESTO PINTO	MACUXI	1º/5º ANO	01
		ITACUTI	ERNESTO PINTO	MACUXI	6º/9º	01
		ARACA DA SERRA	INDIO GUSTAVO ALFREDO	WAPICHANA	1º/5º ANO	01
		ARACA DA SERRA	INDIO GUSTAVO ALFREDO	WAPICHANA	6º/E.MÉDIO	01
TOTAL DA REGIÃO						
40						
HAXIU		HAXIU	YANOMAMI URHITHEHERI YANO	YANOMAMI		04
KAYANAU	AA	PAKIRAPIU	TURUMATIMA YANO YAXIRIAMA	YANOMAMI		03
SURUCUCU		XIRIMHWIKI	YANOMAMI SURUCUCU	YANOMAMI		12
BAIXO MUCAJAI		SIKANAPIU	SIKANAPI	YANOMAMI		05
PALMIU		PALIMITHELI	PALIMITHELI	YANOMAMI		05
KAYANAU		UXIU	YANOMAMI KORAXIRA	YANOMAMI		05
URARICOERA		URARICOERA	KAHUMBI	YANOMAMI		02
PALMIU		HALIKATOU	YANOMAMI HALIKATOU	YANOMAMI		06
HAKOMA		HOYAMU	YANOMAMI HOYAMU	YANOMAMI		02
ALTO MUCAJAI		ALTO MUCAJAI	YANOMAMI ALTO MUCAJAI	YANOMAMI		06
NITEI		WATATASE	YANOMAMI YANO TURUMA	YANOMAMI		09
TOTAL DA REGIÃO						
59						
OLOMAI	AM	NOVO MAUININHA	YANOMAMI NEMONEMO	YANOMAMI		05
ERIKO		KOMINI	YANOMAMI KOMINI	YANOMAMI		04
AWARIS		KARONAU	HONAMA	YANOMAMI		03
AWARIS		HELEPE	HELEPE	YANOMAMI		01
ERIKO		KOLOLU	OPASAI	YANOMAMI		03
TOTAL DA REGIÃO						
18						
CATRIMANI	CI	CATRIMANI	YANOMAMI CATRIMANI	YANOMAMI		02
CATRIMANI		MAUXIU	YANOMAMI YANO THEA	YANOMAMI		13
TOTAL DA REGIÃO						
15						
APIAU	MU	HADIANAY	HADIANY	YANOMAMI		02
PAPIU	JR	TIHINAKI	TURUMATIMA YANO TIHINAKI	YANOMAMI		01
PAPIU		SIKAMAPIU	TURUMATIMA YANO SIKAMAPIU	YANOMAMI		01
PAPIU		MAHARAU	TURUMATIMA YANO MAHARAU	YANOMAMI		01
PAPIU		ERISIPU	TURUMATIMA YANO ERISIPU	YANOMAMI		01
DEMINI		WATORIKI	ONIMATIMA YANO WATORIKI	YANOMAMI		03
ALTO CATRIMANI		HERAMAPI	ONIMATIMA YANO HERAMAPI	YANOMAMI		01
PAKAWAU		KOHEREPE	HIRAMOREWE NAHI KOHEREPE	YANOMAMI		05
TOOTOIPI		XIRIXIROPIU	HIRAMATIMA YANO XIROXIROPIU	YANOMAMI		01
TOOTOIPI		MARAXIPORA	HIRAMATIMA YANO MARAXIPORA	YANOMAMI		01
TOOTOIPI		PIAU	HIRAMATIMA YANO PIAU	YANOMAMI		02
TOOTOIPI		KOYOPI	HIRAMATIMA YANO KOYOPI	YANOMAMI		01
TOOTOIPI		RASASI	HIRAMATIMA YANO RASASI	YANOMAMI		03
TOOTOIPI		APIAHIKI	HIRAMATIMA YANO APIAHIKI	YANOMAMI		01
TOOTOIPI		XOKOTHA	TURAMATIMA YANO XOKOTHA	YANOMAMI		01
TOTAL DA REGIÃO						
25						
AWARIS	AM	FUDUWAA-DUINHA	APOLINARIO GIMENES	YEKUANA		04
		KURATANHA	MOTAAKU YEKUANA	YEKUANA		04
TOTAL DA REGIÃO						
08						
TOTAL GERAL						
482						

ANEXO IX
QUADRO DE VAGAS - Ensino Fundamental de 6º/9º, Ens. Médio Regular e EJA 1º/2º/3º

REGIÃO	MUNIC.	COMUNIDADE	ESC. EST. IND.	ÁREA CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS
Murupu	BV	Truaru das Serras	Jose Alexio Ângelo	CA	Português	6º/9º	02
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CS	História	6º ao 9º	01
		Serra da Moça	Adolfo Ramiro Levi	CN	Matemática	6º ao médio	01
				CN	Química	Ens. Médio/EJA	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CN	Física	Médio/EJA	01
				CN	Biologia	Médio/EJA	01
				CA	Português	6º/9º/médio	02
				CA	Ed. Física	6º/médio	01
				CS	História	6º ao médio/EJA	02
				CS	Geografia	6º/9º/médio	01
		Truaru	Rosa Nascimento	CN	Biologia	6º ao médio	01
TOTAL DA REGIÃO							
18							
Raposa	NO	Coqueirinho	Geraldo Crispim	CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CN	Química	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CN	História	6º ao médio	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CA	Educ. física	6º/9º	01
				CA	Português	6º ao médio	01
		Raposa	José Viriato	CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º/médio	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01

				CA	Educ. Física	6º/9º/médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CN	Física	médio	01
				CN	Química	médio	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
	Santa Cruz			CN	Biologia	médio	01
	Guariba	Indio Marajó		CA	Português	6º ao médio	02
				CA	Educ. Física	6º/9º/médio	01
				CA	Espanhol	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CA	Prát. Projeto	6º ao médio	01
				CN	Física	Médio	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CA	Prát. Projeto	6º ao médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º	01
	Xumina	Tuxaua Evaristo		CA	Prát. Projeto	6º ao médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º	01
				CN	Ingles	médio/6ºm	01
				CA	Biologia	médio	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
TOTAL DA REGIÃO							
43							
São Marcos BV	Darora	Paulo Augusto		CA	Pratica de Projeto	6º/9º	01
				CA	Português/Exp	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CA	Educ. Física	6º/9º	01
				CA	Português	6º/9º	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CA	Geografia	ens.médio/EJA	01
	Lago Grande	Atanásio Mota		CA	Português/ espanhol	6º ao médio	01
				CA	E.Física	6º/9º médio	01
				CN	Matemática	Médio	01
				CN	Matemática	ens.médio/EJA	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio	01

				CN	Matemática	Médio/EJA	02
				CN	Ciências	Médio/EJA	01
				CN	Química	Médio/EJA	01
				CS	História	Médio/EJA	01
				CS	Geografia	Médio/EJA	01
TOTAL DA REGIÃO							
Serra da Lua	Cantá			CA	Português	6º ao médio	01
				CN	Matemática	Ens.médio	01
		Tabo Lascada Prof. Edilson Lima Cavalcante		CA	Ling. Espanhola	6º/9º ens.médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/Médio/EJA	01
				CS	História	6º/9º/Médio/EJA	01
		Malacacheta	Sizenando Diniz	CN	Matemática	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
		Jacaminzinho	Reinaldo Prill	CA	Português	6º/9º	01
				CA	Espanhol	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Lage	Antônio Domingos Malaquias	CA	Educ. Física	6º/9º	01
				CA	Português c/hab. Espanhol	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
		Canauanim	Tuxaua Luiz Cadete	CS	Geografia	6º/9º/Médio/EJA	01
				CA	Prática de Projetos	6º/9º/Médio/EJA	01
				CA	Português	6º ao médio/EJA	02
				CA	Espanhol	6º/9º/Médio/EJA	01
				CA	E.d.física	6º/9º/Médio/EJA	01
				CN	Química	Médio/EJA	01
				CN	Ciências	6º ao 9º	01
				CN	Matemática	6º ao médio	02
TOTAL DA REGIÃO							
Surumu	PA	Mato Grosso	José Antonio Souza	CA	Português	6º/9º	01
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Iaxi	Madre Conceição Dias	CN	Matemática	6º ao médio	02
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	médio	01
				CN	Física	médio	01
		Ubaru	Kniapin	CA	Prát. de Projeto	6º/9º	01
		Contão	Jose Marcolino	CN	Matemática	médio/	02
				CN	física	médio	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CA	Português	6º/9º	02
				CA	Português	Médio	01
				CA	Prát. de Projeto	6º/9º	01
				CS	História	Médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º/EJA	01
		São M. Cachoeira	Bento Luiz	CA	Prát. de Projeto	6º/9º Médio	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CS	Geografia	(6º/9º)	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CA	Português	6º/9º médio	02
				CA	Português	6º/9º	02
				CN	Física	médio	01
				CS	História	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Barro	Tuxaua Silvestre Messias	CN	Química	médio	01
				CN	Matemática	médio	01
				CA	Educ. Física	6º/9º/médio	01
		São Jorge	Santo Antonio de Pádua	CS	História	6º/9º	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Canta Galo	Siminiyo	CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Ciências	6º ao 9º	01
TOTAL DA REGIÃO							
Taiano	AA	Boqueirão	Marechal Cândido Rondon	CA	Educ. Física	médio	01
				CA	Português	6º/9º médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/médio	01
		Barata	Hermenegildo Sampaio	CA	Português c/Hab. Inglês	6º ao médio	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Biologia	Médio/EJA	01
				CN	Química	médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Ling. Espanhola	médio/EJA	01
				CA	Português	médio/EJA	03
				CN	Matemática	6º/9º	02
				CA	Física	médio/EJA	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CS	Geografia	6º/9º/médio/EJA	01
		Raimundão	Eurico Mandulão	CS	História	6º ao médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/médio/EJA	01
				CN	Matemática	médio/EJA	01
				CA	Português c/hab. Espanhol	ens.médio	01
		Pium	Antônio Dias de Souza	CN	Matemática	6º/9º/médio	01
				CA	Português	6º/9º	01
				CA	Português c/hab. espanhol	Médio;	01
				CS	História	Ens.médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/médio	01
				CN	Química	Médio	01
		Anta I	Machado de Assis	CN	História	6ao 9º	01
				CN	Ciências	6ºao 9º	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
TOTAL DA REGIÃO							
Serras	IJ			CN	Matemática	6º médio/EJA	02
				CN	Química	médio/EJA	01
				CN	Ciências biológicas	6º/9º/Médio/EJA	01
		Água Fria	São Sebastião do Caiá	CS	História/Geog	6º 9º/médio/EJA	01
				CA	Prát. Projeto	6º ao médio/EJA	01
				CA	Português	6º/9º/médio/EJA	01
		Monte Morá	Monte Morá	CN	Matemática	6º/9º/EJA	01
				CN	Ciências biológicas	6º/9º/EJA	01
				CA	Portugues	6º/9º/EJA	01
				CA	Espanhol	6º/9º/EJA	01
				CS	História/Geo	6º/9º/EJA	01
				CA	Educ. Física	6º/9º/EJA	01
		Enseada	Ko'ko Isabel Macuxi	CA	Portugues	6º/9º	01
				CA	Português	EJA	01
				CA	Portugues	Médio	01
				CS	Geografia	6º/9º/Médio/EJA	01
				CS	História	6º/9º/Médio/EJA	01
				CN	Física	Médio/EJA	01
				CN	Matemática	6º ao 9º	01
				CN	Matemática	Médio	01
				CN	Matemática	EJA	01
				CN	Ciências	6º/9º/médio/EJA	01
				CA	Inglês	6º 9º/médio/EJA	01
				CA	Educ. Física	6º 9º médio/EJA	01
		Caju	Presidente Kenedy	CN	Ciências	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CN	matematica	médio	01
				CA	portugues	médio	01
				CA	espanhol	6ºao9ºmédio	01
		Ticoça	Tuxaua Lauro Melquior	CS	História	(6º/9º)	01
				CA	Espanhol	(6º/9º)médio	01
				CS	História	Médio	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CN	Biologia	médio	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CN	Física	médio	01
				CA	Espanhol	6º/médio	01
				CN	Matemática	Ens. Médio	01
		Mutum	Tiradentes	CS	História	6º/9º	01

				CA	E.Física	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Santa Cruz	Sergio Alvino	CN	Matemática	(6º/9º)	01
				CA	E.Física	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CA	Português	6º/9º	01
		Manalai	Sales Igaricó	CA	Português	6º/9º	01
				CA	Portugues	médio	01
				CA	P.Projeto	6º/médio	01
				CN	Matematica	6º/9º	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CN	Matemática	(EJA 3º SEG)	01
				CA	Inglês	6º ao Ens. Médio/EJA	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
		Carapara	Padre Antonio Curti	CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio	01
				CN	Física	6º ao médio	01
				CA	Português	6º ao médio	01
		Uiramutã	Júlio Pereira	CN	Matemática	6º/9º / médio	02
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CN	Física	médio	01
				CA	Portugues	6º/9º	01
				CA	Portugues	médio	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CA	Educ. Física	6º ao médio	01
				CS	História	6º ao médio	01
				CA	Espanhol	6º ao médio	01
				CN	Português	6º/9º	01
		Mataruca	José Almano	CS	História	Ens. Médio	01
				CA	Prat. Projetos	6º ao médio	01
				CS	Geografia	6º/médio	01
				CN	Ciência	6º/9º	01
				CA	Espanhol	6º/médio	01
				CA	Portugues	médio	03
				CN	Química	médio	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CA	Português	6º/9º	01
		Serra do Sol	Joaquim Jones José Igaricó	CA	Ling. Espanhol	6º/9º/médio	01
				CN	História	6º/9º	01
				CN	Matemática	Ens. Médio - Eja	01
		Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	CA	Português	6º/9º	01
				CA	Espanhol	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CA	E.Física	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Pedra Preta	Dom Lourenço Zoller	CN	Biologia	Ens. Médio	01
				CN	Ling. Espanhola	Ens. Médio	01
				CS	História	6º/médio	01
				CS	geografia	6º/médio	01
				CN	Matemática	6º/9º /médio/Eja	02
				CA	Portugues	6º/médio	01
				CS	Antropologia	Médio/Eja	01
		Willmon	Presidente João Pessoa	CA	E.Física	6º/9º	01
				CA	Espanhol	6º/9º	01
				CS	História	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Maracanã	Bernardo Sayão	CN	Matemática	6º ao médio	01
				CA	Inglês	6º ao médio	01
				CA	E.Física	6º ao médio	01
				CS	Historia	6º/9º/médio	01
				CS	Geografia	6º/médio	01
				CN	Matematica	médio	01
				CS	Geografia	6º/9º médio	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
				CN	Biologia	médio	01
		Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	CN	História	6º ao médio	01
				CA	Ling. Espanhola	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º ao médio/	01
				CA	Português	6º ao médio/	01
		Socó	Antonio Saymã	CA	E.Física	6º/médio	01
				CA	E.Física	6º/médio	01
		Morro	Santa Teresinha	CA	Português	6º/9º	01
				CA	Portugues	médio	01
				CA	P.Projeto	6º/médio	01
				CA	E.Física	6º/médio	01
				CN	Matemática	6º/9º/médio/Eja	02
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CS	Geografia	6º/9º	01
				CN	Química	médio	01
				CA	Inglês	6º ao médio	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Pedra Branca	Carlos Gomes	CA	Português	6º/9º	01
				CA	E.Física	6º/9º	01
				CN	Ciências	6º/9º	01
				CN	Matemática	6º/9º	01
		Camara-rém	Santa Monica	CN	Ciências	6º/9º	01
TOTAL DA REGIÃO							
Amajari	AM	Ouro	Agrícola Pacheco	CA	Espanhol	6º ao médio/EJA	01
				CS	História	6º ao médio e EJA	01
				CS	Geografia	6º ao médio/EJA	01
				CN	Química	6º ao médio e EJA	01
		Araçá	Tux. Raimundo Tenente	CN	Matemática	6º ao 9º	02
		Aningal	Isácio Mandulão	CN	Matemática	6º ao 9º	01
				CN	Ciências	6º ao 9º	01
				CS	Geografia	6º ao 9º	01
				CA	Ed. Física	6º ao 9º	01

				CN	Física	E.M	01	
				CN	Biologia	medio	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CA	Educ. Física	6º/9º medio	01	
	Pacu	Luiz Trajano		CA	Educ. Física	6º/9º medio	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CN	Química	E.M	01	
				CN	Ciências	6º/9º	01	
				CS	Geografia	6º/9º medio	01	
	Serrinha	Prurumá II		CA	Educ. Física	6º/9º E.M	01	
				CA	Português	6º/9º E.M	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CN	Química	E.M	01	
	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca		CA	Português	6º/9º E.M/EJA	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CN	Química	E.M	01	
	São Pedro	Hermínio Paulino		CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CN	Física	medio	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CA	Geografia	E.M	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
	Santa Maria	Santa Maria de Normandia		CA	Português	6º/9º	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CS	Geografia	6º/9º E.M	01	
				CA	Português	E.M	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CN	Química	medio	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
	Teso do Gavião	Mauro Edalina Segundo		CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CN	Química	E.M	01	
				CA	Português	6º/9º	01	
				CA	L. Espanhola	6º/9º	01	
				CS	História	6º/9º medio	01	
				CS	Geografia	6º/9º medio	01	
	Itacatu	Ernesto Pinto		CA	Português	6º/9º	01	
				CN	Matemática	6º/9º	01	
				CS	História	6º/9º	01	
	São Francisco	Francisco Aniceto (sala anexa)		CA	Português	6º/9º medio	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CN	Química	E.M	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CS	Geografia	6º/9º E.M	01	
				CA	Português	E.M	01	
				CA	Ling. Espanhola	6º/9º medio	01	
				CN	Química	E.M	01	
				CN	Matemática	6º/9º E.M	01	
				CS	História	6º/9º E.M	01	
				CS	Geografia	E.M	01	
	TOTAL DA REGIÃO						75	
	Waiwai	CB	Jatapuizinho	Waiwai	CA	Português	6º ao médio	01
					CA	Ling. Espanhola	6º/9º	01
					CA	Prat. Projetos	6º/9º médio	01
					CS	Geografia	6º/9º médio	01
					CN	Matemática	6º/9º	01
	SJB	Ananã	Ananã		CA	Português	6º/9º	01
					CA	Português	6º/9º	01
					CN	Matemática	6º/9º médio	01
					CS	História	6º/9º ao médio	01
					CS	Geografia	6º/9º médio	01
					CN	Biologia	6º/9º	01
					CS	Sociologia	medio	01
					CS	Antropologia	medio	01
					CA	Ling. Espanhola	6º/9º médio	01
					CN	Física	Médio	01
					CN	Química	Médio	01
					CA	Arte Indígena	6º/9º médio	01
					CA	Pratica de Projeto	6º/9º	01
	TOTAL DA REGIÃO						18	
	AWARIS	AM		Apolinário Gimenes	CA	Português	6º/9º	01
					CN	Matemática	6º/9º	01
				Motaaku Yecuana	CN	Matemática	6º/9º	01
					CA	L. Espanhola	6º/9º	01
	TOTAL DA REGIÃO						04	
	TOTAL GERAL						609	

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

Termo de Contrato

Espécie: Contrato n.º 004/2017, firmado em 22/02/2017, com a empresa; W.L. FONTELES-ME; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem (simples e completa), polimento simples, conserto de pneus, lubrificação, e fornecimento com a troca de óleo: óleo de motor, óleo do diferencial, óleo da caixa de marcha, filtro lubrificante, filtro de ar, filtro de combustível; Amparo: Pregão Presencial n.º 079/2015, sob o Sistema de Registro de Preço; Processo: 23101.012063/16-80; O prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2017, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR; Cobertura Orçamentária: 11.122.010.4221, Natureza da despesa: 33.90.30/33.90.39; Fonte de Recurso: 101; Valor: R\$ 174.072,50 (cento e setenta e quatro mil setenta e dois reais e cinquenta centavos) Signatários: pela Contratante o Sr. THIAGO COELHO FOGAÇA - Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em Exercício e pela Contratada o Sr. WILLYS LAGO FONTELES.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato n.º 005/2017, firmado em 22/02/2017, com a empresa; N.N COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de produtos dietoterápicos; Amparo: Pregão Eletrônico n.º 070/2016, sob o Sistema de Registro de Preço; Processo: 23101.008064/16-39; O prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR; Cobertura Orçamentária: 08.244.055.2244, Natureza da despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 101/176; Valor: R\$ 315.564,15 (trezentos e quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); Signatários: pela Contratante o Sr. THIAGO COELHO FOGAÇA - Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social em Exercício e pela Contratada o Sr. SANDRO MOUTA VIANA.

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

ATO DECLARATÓRIO N.º 060/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 1134 em 15 de fevereiro de 2017,

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Processo n.º 161/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 086 de 17/02/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo CHEVROLET/CLASSIC LS, ano 2012/2012, Placa NBA-1755 e Chassi n.º 9BGSU19F0CC201684, de propriedade do Senhor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BARBOSA, inscrito no CPF n.º 495.922.112-72, residente e domiciliado na Rua São João Batista, n.º 481, Bairro Cinturão Verde, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 061/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo n.º 998, de 09 de fevereiro de 2017 e o Processo n.º 160/17;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 087, de 17/02/17,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2011/2011, placa NAO-7377 e chassi 9C2KD0550BR035695, de propriedade de FRANCISCO NOGUEIRA HOLLANDA, CPF n.º 089.055.092-15, furtada em 24/03/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de n.º 703/2016 da Delegacia de Rorainópolis, de 24/03/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que: seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 24/03/2016 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 062/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo n.º 1015, de 09 de fevereiro de 2017 e o Processo n.º 163/17;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 088, de 17/02/17,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010/2011, placa NUL-3660 e chassi 9C2JC4120BR519671, de propriedade de W C L DA SILVA - ME, CNPJ n.º 06.982.673/0001-70, furtada em 18/05/2014, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de n.º 13904 E/2014 do 4º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 19/05/2014 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 19/05/2014 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 065/17

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Protocolo n.º 1239, em 17 de fevereiro de 2017, Processo n.º 170/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI N.º 093, de 22/02/17,

DECLARA

I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, sobre os veículos abaixo discriminados, parte do patrimônio da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ n.º 29.744.778/1796-50, estabelecida à Ave. Sebastião Diniz, n.º 1201 – Centro, Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição religiosa de qualquer culto):

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2014/2014	OXG-9132	93V BSR76HEJ355951
WWGOL L0 GIV	2008/2009	NAZ-8015	9BVA.A05W19P009294
VW/SAN EIRO L6 CE	2010/2011	NAN-1309	9BVA.L005UNP046471
VWGOL L0 GIV	2011/2011	NAQ-7019	9BVA.A05WB8P079478
UNISSAN SENTRA 208V CVT	2013/2014	NOF-6281	3N1BB7ADXL630845

II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a benefi-